

Considerando que as informações de receita e despesa são demonstradas de forma consolidada, em cumprimento a Portaria STN nº 575, de 30 de agosto de 2007, ressalte-se que toda receita arrecadada em decorrência do ingresso dos novos servidores foi capitalizada, por pertencer ao Fundo Previdenciário (FUNPREV), fundo representativo do regime financeiro de capitalização, para cobertura dos benefícios dos servidores que ingressaram após 11.01.2002, os quais se encontram em atividade.

Sendo assim, a participação governamental na manutenção do regime de repartição simples, representado pelos repasses para a cobertura de déficit, contabilizados no FINANPREV, fundo em extinção, vem aumentando progressivamente se comparado ao ano de 2005, tal fato deveu-se a elevação do número de aposentadorias nos anos de 2006 e 2007 nos montantes de 1.117 e 859 beneficiários respectivamente além dos aumentos pontuais dos proventos e pensões.

As despesas previdenciárias aumentaram em 2006 e 2007, quando comparadas a 2005, em 23% e 39%, respectivamente, decorrentes principalmente, da inclusão de novos benefícios e aumentos pontuais dos proventos e pensões.

Outra receita a ser destacada foi a receita patrimonial que evoluiu em 124,76% no ano de 2007 em relação a 2005 e em 60,28% em 2006 em relação a 2005 em decorrência do aumento da arrecadação originárias dos novos ingressos de servidores efetivos vinculados ao FUNPREV, cujas contribuições são capitalizadas em fundos de renda fixa em observância a Resolução do Banco Central nº. 3.506 de 26.10.2007 do BCB.

O resultado previdenciário vem apresentando, no período 2005 a 2007, performance superavitária, em função do sistema de capitalização dos recursos das contribuições dos servidores que ingressaram após 11.01.2002, vinculados ao FUNPREV.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2009

LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2006	424.101.000,00	920.511.000,00	-496.410.000,00	-431.993.000,00
2007	473.549.000,00	1.035.085.000,00	-561.536.000,00	-993.529.000,00
2008	463.860.084,00	1.362.746.572,14	-898.886.488,14	-1.892.415.488,14
2009	453.303.333,11	1.381.977.862,53	-928.674.529,42	-2.821.090.017,56
2010	441.652.551,38	1.407.212.897,49	-965.560.346,11	-3.786.650.363,67
2011	430.209.381,63	1.427.419.162,00	-997.209.780,37	-4.783.860.144,04
2012	418.597.059,82	1.442.884.777,54	-1.024.287.717,72	-5.808.147.861,76
2013	406.145.042,66	1.463.089.878,47	-1.056.944.835,81	-6.865.092.697,57
2014	391.273.363,14	1.493.344.290,68	-1.102.070.927,54	-7.967.163.625,11
2015	377.517.925,14	1.515.570.992,95	-1.138.053.067,81	-9.105.216.692,92
2016	363.917.872,38	1.531.020.966,43	-1.167.103.094,05	-10.272.319.786,97
2017	349.835.542,01	1.546.594.611,69	-1.196.759.069,68	-11.469.078.856,65
2018	333.669.356,72	1.563.082.839,33	-1.229.413.482,61	-12.698.492.339,26
2019	321.113.990,22	1.562.645.871,50	-1.241.531.881,28	-13.940.024.220,54
2020	306.679.969,60	1.565.896.268,70	-1.259.216.299,10	-15.199.240.519,64
2021	290.176.029,23	1.564.994.243,95	-1.274.818.214,72	-16.474.058.734,36
2022	272.979.579,11	1.561.536.634,88	-1.288.557.055,77	-17.762.615.790,13
2023	254.304.233,61	1.572.025.528,15	-1.317.721.294,54	-19.080.337.084,67
2024	233.437.150,30	1.565.216.223,02	-1.331.779.072,72	-20.412.116.157,39
2025	223.116.839,42	1.540.720.889,59	-1.317.604.050,17	-21.729.720.207,56
2026	210.884.637,80	1.512.082.911,23	-1.301.198.273,43	-23.030.918.480,99

2027	200.147.779,47	1.479.413.412,21	-1.279.265.632,74	-24.310.184.113,73
2028	186.608.414,87	1.448.004.840,75	-1.261.396.425,88	-25.571.580.539,61
2029	177.030.825,56	1.408.295.071,17	-1.231.264.245,61	-26.802.844.785,22
2030	167.349.626,80	1.367.122.366,60	-1.199.772.739,80	-28.002.617.525,02
2031	158.378.331,22	1.322.221.978,32	-1.163.843.647,10	-29.166.461.172,12
2032	149.083.675,77	1.278.696.366,78	-1.129.612.691,01	-30.296.073.863,13
2033	140.010.333,27	1.232.716.414,09	-1.092.706.080,82	-31.388.779.943,95
2034	130.592.244,01	1.186.619.848,96	-1.056.027.604,95	-32.444.807.548,90
2035	119.696.550,45	1.141.823.845,00	-1.022.127.294,55	-33.466.934.843,45
2036	111.223.348,08	1.091.681.519,31	-980.458.171,23	-34.447.393.014,68
2037	103.291.110,83	1.041.358.741,08	-938.067.630,25	-35.385.460.644,93
2038	96.393.554,64	985.788.214,67	-889.394.660,03	-36.274.855.304,96
2039	89.691.232,66	931.126.338,98	-841.435.106,32	-37.116.290.411,28
2040	83.198.331,93	877.767.745,86	-794.569.413,93	-37.910.859.825,21
2041	76.859.341,18	825.456.757,37	-748.597.416,19	-38.659.457.241,40
2042	70.875.375,25	773.376.627,31	-702.501.252,06	-39.361.958.493,46

FONTE: Núcleo Atuarial de Previdência - NAP/COPPE/UFRRJ - cálculos atuariais

IGEPREV - Estado do Pará - Base de Dados e receitas e despesas do exercício de 2006 e 2007

Este Demonstrativo apresenta a Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Pará, estimando ao longo de 35 anos os fluxos monetários dos repasses de contribuição patronal, das receitas e despesas previdenciárias com pagamento de benefícios, de acordo com o disposto no Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 633/2006, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Permitindo uma visualização das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

Para a elaboração da Projeção Atuarial foram utilizados os dados constantes da Avaliação Atuarial para o exercício 2008, em consonância com as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. Tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do ESTADO referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores dos Poder Executivo, Tribunal de Justiça, Justiça Militar, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios e do Ministério Público do Estado do Pará, do Ministério Público junto ao TCM.

A Lei Complementar nº 039/2002 e suas alterações através da LC nº 044/2003, LC nº 049/2005 e LC nº 051/2006, organiza o sistema previdenciário do Estado do Pará em dois regimes distintos integrantes do RPPS: i) regime orçamentário, em extinção, destinado aos servidores que ingressaram até 11 de janeiro de 2002 denominado **Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará - FINANPREV** e ii) um regime capitalizado, formado pelos servidores que ingressaram após 11 de janeiro de 2002 denominado **Fundo Previdenciário do Estado do Pará - FUNPREV**.

As taxas de contribuições mensais apresentam as seguintes alíquotas definidas na legislação vigente:

• FINANPREV

a) 11,00% para os servidores e pensionistas;

b) 18,00% a título de contribuição normal para o Tesouro Estadual.

• FUNPREV

a) 11,00% para os servidores e pensionistas;

b) 11,00% a título de contribuição normal para o Tesouro Estadual.

As regras de elegibilidade para fruição dos benefícios atende a Emenda Constitucional nº 41/03, que faculta aos servidores sujeitos às regras de transição opções de escolha no momento da aposentadoria. Até que se tenha experiência

do comportamento dos servidores, optou-se por adotar nos cálculos a hipótese em que todos optam por receber o benefício integral, permanecendo mais tempo em atividade.

Os valores projetados tomaram como base os seguintes dados abaixo relacionados:

- Em relação aos servidores ativos

Base (dez/2005)	Quantidade	Folha salarial
Servidores ativos TOTAL	70.249	R\$ 127.133.475,79
Servidores ativos FINANPREV	52.691	R\$ 96.337.752,39
Servidores ativos FUNPREV	17.558	R\$ 30.795.723,40

- Em relação aos servidores inativos

Base (dez/2006)	Quantidade	Folha salarial
Servidores inativos TOTAL	29.016	R\$ 64.386.918,88
Servidores inativos FINANPREV	29.010	R\$ 64.369.357,96
Servidores inativos FUNPREV	6	R\$ 17.560,92

- Em relação aos pensionistas

Base (dez/2006)	Quantidade	Folha salarial
Pensionistas TOTAL	8.115	R\$ 14.036.682,47
Pensionistas FINANPREV	8.066	R\$ 14.001.609,83
Pensionistas FUNPREV	49	R\$ 35.072,64

As premissas utilizadas foram as seguintes:

- Para os servidores abrangidos pelo **FINANPREV**, o regime financeiro é o de Repartição Simples.
- Para os servidores abrangidos pelo **FUNPREV**, o regime financeiro é o de Capitalização.
- **Taxa de Juros:** usou-se a taxa de 6,00% a.a. e sua equivalente mensal.
- **Crescimento Salarial:** a taxa de crescimento salarial adotada não inferior a 1% a.a.
- **Rotatividade:** não foi considerada.
- **Tempo de Financiamento do Custo Especial:** 35 anos.
- **Início de Contribuição à Previdência Social:** 18 anos.
- **Diferença de Idade entre Servidor e Cônjuge:** Homem 04 anos mais velho que a Mulher
- **Salário Mínimo Federal:** R\$ 380,00.
- **Teto do RGPS:** R\$ 2.894,27.
- **Benefício de Referência de COMPREV:** R\$ 545,28.

As seguintes tábuas biométricas foram utilizadas:

- Mortalidade geral: AT - 49 male;
- Sobrevivência: AT - 49 male;
- Mortalidade de inválidos: Álvaro vindas; e
- Entrada em invalidez: Álvaro vindas;

Por fim, cabe salientar que as receitas e despesas previdenciárias projetadas indicam déficits anuais que deverão ser cobertos por aportes adicionais oriundo do Tesouro Estadual e que os resultados desta Projeção Atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.